

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 261/2024 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 312/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 21/07/2023, PROCESSO Nº 2023003683 (eletrônico).

I – DAS PARTES:

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

SIMPLYFIX SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.341.599/0001-52, com sede na Alameda Henrique Silva, nº 136, Qd. 40 Lote 15, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-Goiás, CEP 74.820-040, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Motta Vilela, inscrito no CPF/MF sob nº 243.125.841-68, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, ao Contrato nº 312/2023, firmado pelas partes em 21/07/2023, que versa sobre a contratação de empresa especializada em confecção de banner em lona, para atender as necessidades do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, visando a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta do Termo de Referência - Anexo I, constantes do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos nº 2023003683 (eletrônico).

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II**, do **Contrato de Prestação de Serviços (Contrato nº 312/2023)**, permanecerá inalterado, ou seja, o valor global, total e estimado de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), cujos preços, quantidades

e especificações seguem individualizados e declinados pormenorizadamente no Termo de Referência - Anexo I, que deste instrumento faz parte integrante.

II.III – O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 21/07/2024 e findando-se em 20/07/2025.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original, constante dos autos nº 2023003683 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedida em Goiânia/GO, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

SIMPLYFIX SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL LTDA
SÉRGIO MOTTA VILELA
CONTRATADA

Testemunhas:

Roberta Bernardo Malta
CPF/MF: 995.357.851-68

Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 261/2024.

1- OBJETO: Contratação de empresas especializadas para realizarem a confecção / fornecimento de lonas externas para atender as demandas do Hospital Alberto Rassi – HGG pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. M ²	VALOR M ²	VALOR TOTAL
1	<p>Serviços de impressão – M²</p> <p>OS SERVIÇOS DEVERÃO POSSUIR IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE EM LONA E PODERÃO SER SOLICITADOS FORMATADOS:</p> <p>- BANNER-S (TAMANHO VARIÁVEL – GERALMENTE 0,90 X 1,20 M) COM ACABAMENTO DE MADEIRA CILÍNDRICA NAS EXTREMIDADES E/ OU ILHOSES;</p> <p>- FAIXAS (TAMANHO VARIÁVEL – GERALMENTE 2,10 X 0,80M) COM ACABAMENTO DE MADEIRA CILÍNDRICA NAS EXTREMIDADES E/ OU ILHOSES;</p> <p>- PAINÉIS (TAMANHOS DIVERSOS) COM AFIXAÇÃO POR ILHÓSES.</p>	350 M ²	R\$ 40,00	R\$ 14.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO POR 12 (DOZE) MESES: R\$ 14.000,00				

2- NOTAS / OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- a) A vigência do contrato será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado;
- b) A “arte” e os dados a serem impressos nos materiais confeccionados serão disponibilizados pelo IDTECH. Cada serviço terá uma arte específica;
- c) A entrega/execução do objeto se dará conforme necessidade, condições e especificações constantes no presente Termo de Referência. Local de entrega: Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG - Av. Anhanguera, nº. 60, Setor Oeste, Goiânia / GO (Portaria C na Av. B) – CEP: 74125-015.
- d) Haverá validação técnica dos itens, podendo ser solicitada a apresentação de catálogos, amostras e demais documentos para apuração da **QUALIDADE** dos itens propostos;
- e) **Forma de fornecimento e faturamento:**

I - Após assinatura do contrato a equipe da Assessoria de Comunicação – ASCOM do IDTECH irá enviar a arte para que a empresa contratada produza e realize o fornecimento de todos os serviços solicitados;

II – A arte será enviada para o fornecedor contratado com antecedência de 03 (três) dias, no qual deverá providenciar a produção no quantitativo informado;

III – Após realização do procedimento, a contratada deverá emitir uma Nota Fiscal para serviço realizado, contendo as informações detalhadas do IDTECH/Contratante, bem como dos materiais fornecidos; A Nota Fiscal deverá ser enviada para o Executor do Contrato / ASCOM, que irá conferir e dar os encaminhamentos para quitação da mesma, conforme normas e fluxos estabelecidos;

IV – A quitação da fatura possui previsão que seja paga com até 15 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal. A quitação irá ocorrer mediante disponibilidade financeira e caso não haja pendências na Nota Fiscal, documentações ou demais Certidões Negativas de Débito - CND's do fornecedor.

f) A contratada deverá reparar, corrigir, substituir, prioritária e exclusivamente, as suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 03 (três) dias, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da empresa fornecedora ou fabricante, bem como responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive dos decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos constatáveis nos prazos de validade, mesmo expirado o prazo de garantia;

g) A contratada deverá observar com rigor a pontualidade e assiduidade na prestação de serviço, ficando sujeito a multa em caso de descumprimento.

3- JUSTIFICATIVA:

Conforme consta no Contrato de Gestão nº. 024/2012, firmado entre o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, esta instituição é a responsável por realizar a gestão do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, fato que nos leva a necessidade de dinamizar os processos de compras e contratações, bem como expandir e ampliar o leque de fornecedores, especialmente para viabilizar a confecção de lonas externas necessários para eficácia das ações promovidas naquela unidade de saúde.

Igualmente, justificamos o fornecimento parcelado dos materiais no período de 12 (doze) meses, pois isso permite a possível redução de custos, com uma projeção de compra para um período de vários meses, podendo ultrapassar de um exercício para outro sem o comprometimento orçamentário em sua totalidade, permitindo a aquisição somente dos itens necessários conforme análise do consumo e demanda da unidade, evitando o fracionamento de compras ao longo do período.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

SIMPLYFIX SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL LTDA
SÉRGIO MOTTA VILELA
CONTRATADA

Testemunhas:

Roberta Bernardo Malta
CPF/MF: 995.357.851-68

Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

1º TERMO ADITIVO Nº 261/2024 - SIMPLYFIX

Código do documento 6c9ccdf675d6ef8adbd0bc729137f128

Hash do documento (SHA256): 247eaa643f45089b37fbbc743d1a6926ec60abab5598fe8c4ad22337989fcd4



 SÉRGIO MOTTA VILELA sergio@simplyfix.com.br SIMPLYFIX SISTEMAS DE IDENTIFICACAO VISUAL LTDA - SÓCIO	SEX, 14 de JUN de 2024 às 16:08 Código verificador: 06f08ba5ce79524d1ffcc135e5771825
 ROBERTA BERNARDO MALTA roberta.bernardo@idtech.org.br GECOL - CSC	SEX, 14 de JUN de 2024 às 17:52 Código verificador: 05393ab65d97ffa517b817daf32be3b7
 MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS marcelo.matias@idtech.org.br ASJUR - CSC	SEX, 14 de JUN de 2024 às 19:35 Código verificador: fb6b8dc21fd44aac4c1b7b9cbcb2dba
 NÚBIA VIRGINIA BORGES nubia.borges@idtech.org.br COSUPRI - CSC	SEG, 17 de JUN de 2024 às 11:36 Código verificador: 0ecb48241c2341556e04cd572f6a99a9
 JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO joseromero@idtech.org.br SUPER - CSC	SEG, 17 de JUN de 2024 às 21:03 Código verificador: 85c5173446b748883197159c94a5c27b

Logs

SEX, 14 de JUN de
2024 às 15:40

Operador **ERIKA SILVA** criou este documento número 6c9ccdf675d6ef8adbd0bc729137f128

SEX, 14 de JUN de
2024 às 15:41

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **SÉRGIO MOTTA VILELA**, assinando pela empresa **SIMPLYFIX SISTEMAS DE IDENTIFICACAO VISUAL LTDA** - no cargo de **SÓCIO**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **sergio@simplyfix.com.br**

SEX, 14 de JUN de
2024 às 16:08

SÉRGIO MOTTA VILELA assinou este documento pela empresa **SIMPLYFIX SISTEMAS DE IDENTIFICACAO VISUAL LTDA** -, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatória e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 179.253.150.6

SEX, 14 de JUN de
2024 às 16:12

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **ROBERTA BERNARDO MALTA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99535785168**

SEX, 14 de JUN de
2024 às 17:52

ROBERTA BERNARDO MALTA assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

SEX, 14 de JUN de
2024 às 17:53

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **NÚBIA VIRGINIA BORGES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99169991120**

SEX, 14 de JUN de
2024 às 17:53

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

SEX, 14 de JUN de
2024 às 19:35

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.55.208

SEG, 17 de JUN de
2024 às 11:36

NÚBIA VIRGINIA BORGES assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

SEG, 17 de JUN de
2024 às 16:36

Operador **FELIPE COSTA** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

SEG, 17 de JUN de
2024 às 21:03

JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.84.212
